

Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 016/2017

S - 057

E - 088

E 090

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 16 DE MARÇO DE 2017

DATA DE ABERTURA: 04 de ABRIL de 2017

HORÁRIO: 08H30



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



Memorando

Laranjeiras do Sul, 09 de Março de 2017.

De Valdemir Domingos Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Assunto: Processo Licitatório de Equipamentos da Emenda nº. 30840009.
Recurso Federal: Emenda Parlamentar np 30840009-Portaria nº. 966 de 11/05/2016.

Prezado Senhor

Vimos através desta, solicitar que seja realizado novamente processo de licitação para a aquisição especificamente de 02 (dois) ar condicionados, que consta na relação em anexo referente à emenda parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde em 2016 para o CAPS. O recurso da proposta sob o nº. 30840009, no valor de R\$ 61.400,00 – Diego Garcia. Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº. da proposta 95587.473000/1160-07.

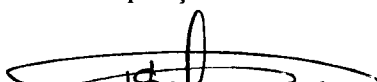
Conforme consta em anexo, o processo licitatório para a aquisição dos equipamentos para o CAPS, ocorreu em dia 08 de março de 2017 às 08h30min., entretanto o ar condicionado foi suprimido do edital, visto que por razões técnicas. Dessa forma, solicitamos processo licitatório para a aquisição de 02 (dois) ar condicionados.

Realizei no mínimo 03 (três) orçamentos junto a empresas (Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP, Global Sul Informatica), com o fim de estabelecer o preço a ser colocado no termo de referência da licitação. Assim, segue também uma planilha contendo os preços dos produtos conforme orçamentos como também o valor estimado na Emenda Parlamentar np 30840009-Portaria nº. 966 de 11/05/2016.

O prazo de entrega: a entrega deverá ser no máximo para a entrega de 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

Valor Total será de R\$ 3.560,00.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.


Valdemir Domingos Scarpari

Mapa Comparativa dos Orçamentos com a Emenda Parlamentar

DESCRIÇÃO DO ÍTEM	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	ORÇAMENTO 05	VALOR - ORÇAMENTO	VALOR - EMENDA
AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 9000 A 12000 BTU, TIPO SPLIT, QUENTE E FRIO, COM GARANTIA	R\$ 2.565,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.780,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.800,00

Valor para serem inseridos no edital

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 9000 A 12000 BTU, TIPO SPLIT, QUENTE E FRIO, COM GARANTIA	2	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



Memorando 0006/2017

Laranjeiras do Sul, 13 de Fevereiro de 2017.

De: Valdemir Domingos Scarpari
Secretário Municipal de Saúde



Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Processo Licitatório de Equipamentos da Emenda n°. 30840009.
Recurso Federal: Emenda Parlamentar np 30840009-Portaria n°. 966 de 11/05/2016.

Prezado Senhor

Vimos através desta, solicitar que seja realizado processo de licitação para a aquisição dos equipamentos que constam na relação em anexo referente à emenda parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde em 2016 para o CAPS.

O recurso da proposta sob o n°. 30840009, no valor de R\$ 61.400,00 – Diego Garcia.

Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente n°. da proposta 5587.473000/1160-07.

Os produtos a serem licitados são:

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS), 0 KM, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 70 CV, BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, FREIO ABS, E AIRBAG DUPLO, AMBIO MANUAL, SOM INTEGRADO COM ENTRADA USB, COM TAPETES EMBORRACHADOS

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

COMPUTADOR (DESK TOP-BÁSICO), PROCESADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR 3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: C/DVDROM TECLADO: USB, 312, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ÍTEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES

AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 9000 A 12000 BTU, TIPO SPLIT, QUENTE E FRIO, INSTALADO E COM GARANTIA

ARMÁRIO DE AÇO, DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM

IMPRESSORA LASER (COMUM), PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

CADURTEIRA EM AÇO OU FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO

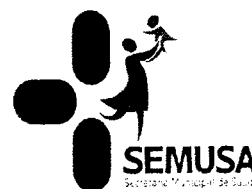
CADURTEIRA DE RODAS ADULTO, COM PÉS REMOVÍVEIS, EM AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS, COM ELEVAÇÃO DE RODAS E SUPORTE DE SORO

ARRIO DE CURATIVOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BALDE E BACIA



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



Realizei no mínimo 03 (três) orçamentos junto a empresas (Guará Auto Peças S/A Concessionária Chevrolet, Fancar Veículos Ltda, Auto Braz Ltda, Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP, Global Sul Informatica, Cirurgica Gralha Azul, Royal Distribuidora Ltda - EPP, Sidilei Marcos Martinez - Me. Site Kalunga, Shoppin Matriz Site), com o fim de estabelecer o preço a ser colocado no termo de referência da licitação. Assim, segue também uma planilha contendo os preços dos produtos conforme orçamentos como também o valor estimado na Emenda Parlamentar nº 30840009-Portaria nº. 966 de 11/05/2016. Podendo-se verificar que os preços dos produtos estão de acordo com os praticados no mercado.

O prazo de entrega: a entrega deverá ser no caso do veículo utilitário o prazo máximo será 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra. Já para os demais itens o prazo máximo para a entrega de 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

Valor Total será de R\$ 58.600,00.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Valdemir Domingos Scarpari
Secretário Municipal de Saúde



Extrato conta corrente

30/01/2017 15:43:08



Cliente - Conta atual

Agência 734-X
Conta corrente 48414-8 FMS-LARANJE-FNSCONVENENTE
Período do extrato 12/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/10/2016		Saldo Anterior			0,000
08/12/2016		+ Ordem Banc. 12 Rec. Inv. Nac	6.366.246.000.000	61.400,00	
08/12/2016		BR CP - em 13/12/2016	70	61.400,00	0,000
31/12/2016		SALDO			0,000

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB524108 VALDEMIR D SCARPARI

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**MINISTÉRIO
DA SAÚDE**
**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 95587.473000/1160-07**
IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 95.587.473/0001-43	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL	
Endereço Completo RUI BARBOSA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 85304000	UF PR	Município LARANJEIRAS DO SUL

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar 30840009 - R\$ 61.400,00 - DIEGO GARCIA
--

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	CAPS LARANJEIRAS DO SUL		
Tipo Unidade:	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL		
CNPJ:	76.205.970/0001-95	CNES:	6163920
Endereço:	RUA BARAO DO RIO BRANCO CASA - CENTRO, CEP:85301030		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

OBJETO DE AQUISIÇÃO DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CAPS LARANJEIRAS DO SUL	CNES:	6163920
---------------------------	-------------------------	--------------	---------

FORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

DESCRIBIR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

DESCRITO

FORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, E O FLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

CAPS DE LARANJEIRAS DO SUL TEM UMA EQUIPE COMPOSTA POR: ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO CLÍNICO, MÉDICO PSIQUIATRA, EDUCADOR FÍSICO, OFICINEIRA, ENFERMEIRO DE ZINHEIRA SEGURANÇA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REALIZA MAIS DE 900 PROCEDIMENTOS MENSAIS E A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ IMPORTANTE PARA A ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO, OTIMIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA EQUIPE E A MELHORIA NA QUALIDADE DO SERVIÇO OFERTADO. GARANTINDO A EQUIPE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE TANTO DA EQUIPE PARA A REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES E BUSCA ATIVA BEM COMO PARA TRANSPORTE DE FAMILIARES PARA VISITAR INTERNADOS EM HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS.

FORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

77, 30777

DESCRIBIR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

DESCRIBIR OS RECURSOS HUMANOS E/OU MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIO?

FORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM AQUISITADOS E O PERÍODO DE GARANTIA.

Computador (Desktop-Básico)	1	3.000,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHZ		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		

Especificação Técnica

Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES

Ambiente: Sala de Atendimento Individual

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	1.800,00	3.600,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
UNIDADE	QUENTE E FRIO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	3	650,00	1.950,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		

Especificação Técnica**Ambiente: Garagem**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	40.000,00	40.000,00
Característica Física	Especificação		
POTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 70 CV		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTIVEL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
PORTAS	04 PORTAS		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TRAVAS ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	NÃO POSSUI		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
MANUAL	MANUAL		

Especificação Técnica**Ambiente: Sala de Atend. em Grupo, à Família/Sala de Reuniões**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)			



2016

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal



Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
MODÍZIOS		NÃO POSSUI		
BRAÇOS		NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA		NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO		ESTOFADO		
Especificação Técnica				
Ambiente: Posto de Enfermagem				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Cadeira de Rodas Adulto	1	600,00	600,00	
Característica Física		Especificação		
TÍPUS		REMOVÍVEL		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS		FIXO		
ELEVÇÃO DE PERNAS		POSSUI		
SUPORTE DE SORO		POSSUI		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Carro de Curativos	1	1.200,00	1.200,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
CESSÓRIO(S)		BALDE E BACIA		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Estetoscópio Adulto	1	120,00	120,00	
Característica Física		Especificação		
TIPO		DUPLO		
OSCULTADOR		AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Balança Antropométrica Adulto	1	1.500,00	1.500,00	
Característica Física		Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO		DIGITAL		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Esfigmomanômetro Adulto	1	120,00	120,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		TECIDO EM ALGODÃO		
LAÇADEIRA/ FECHO		VELCRO		
Especificação Técnica				
Ambiente: Oficina Terapeutica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Máquina de Costura Industrial	1	3.800,00	3.800,00	
Característica Física		Especificação		
CESSÓRIOS (DESCREVER)		NÃO POSSUI		

2016

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

PRESSÃO COLUNA SIMPLES



TIPO

Especificação Técnica

	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
Total	41	61.400,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
	0,00

DADOS BANCÁRIOS

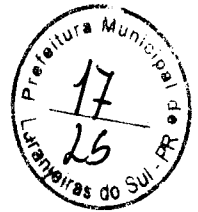
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
00734X	LARANJEIRAS DO SUL

ENDEREÇO

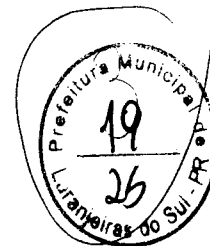
AV. SANTOS DUMONT, 2323 CENTRO CEP:85301040

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - Termo de Compromisso - Atenção Especializada C.pdf



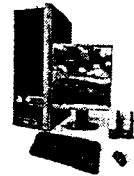
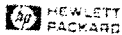
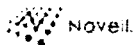
Município	Descrição	Código	Valor	Valor	Valor	Código
RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE FES	35949791000116006	37650020	839.570,00	839.570,00	10302201585350033
RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE FES	35949791000116007	27840014	513.330,00	513.330,00	10302201585350033
RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000116005	35780011	1.625.000,00	1.625.000,00	10302201585358628
RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000116011	25100004	199.200,00	199.200,00	10302201520B00033
RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000116016	17750010	431.610,00	431.610,00	10302201520B03341
RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000116018	17750010	168.380,00	168.380,00	10302201520B03341
RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000116022	37990003	125.000,00	125.000,00	10302201585350033
SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	04249257000116003	27940008	298.860,00	298.860,00	10302201585353343
SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	04249257000116008	29230015	337.910,00	337.910,00	10302201585350033
SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	04249257000116011	29230015	175.100,00	29.000,00	10302201585350033
SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10435993000116005	30850005	556.470,00	556.470,00	10302201585350033
SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10435993000116006	30850005	459.305,00	459.305,00	10302201585350033
SEROPEDICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPEDICA	13813107000116001	27930024	600.000,00	600.000,00	10302201585350033
SEROPEDICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPEDICA	13813107000116005	27930024	91.000,00	91.000,00	10302201585350033
ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11642164000116010	37840004	299.999,00	299.999,00	10302201585350024
ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11642164000116011	37420005	299.970,00	299.970,00	10302201585350024
CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11642164000116012	24090011	249.835,00	249.835,00	10302201585350024
CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11424658000116001	38060004	99.980,00	99.980,00	10302201585350024
CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICO - RN	12433830000116001	20330008	599.850,00	300.000,00	10302201585350024
CEARA MI- RIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARA MI- RIM	12113794000116006	37420005	299.850,00	299.850,00	10302201585350024
CURRAIS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS NOVOS	11341031000116001	37840004	300.000,00	300.000,00	10302201585350024
MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAU	11243234000116004	37420005	150.000,00	150.000,00	10302201585350024
MAJOR SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES	13249021000116001	24480010	250.000,00	250.000,00	10302201585350024
MAJOR SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES	13249021000116001	99.990,00	99.990,00	99.990,00	10302201585350024
NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO GRAN- DE DO NORTE	14031955000116001	24470006	1.500.000,00	500.000,00	10302201585350024
NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO GRAN- DE DO NORTE	14031955000116003	37840004	1.000.000,00	1.000.000,00	10302201585350024
NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19376335000116006	37840004	300.000,00	300.000,00	10302201585350024
NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19376335000116008	24480010	200.000,00	200.000,00	10302201585350024
NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19376335000116009	21230010	250.000,00	250.000,00	10302201585351262
NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19376335000116016	37420005	250.000,00	250.000,00	10302201585351262
NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	12212308000116004	24090011	160.000,00	160.000,00	10302201585350024
NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	12212308000116004	24090011	700.000,00	500.000,00	10302201585350024
PARELHAS	FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS - RN	41447568000116003	38060004	200.000,00	200.000,00	10302201585350024
PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMI- RIM	23148526000116001	24480010	20.000,00	20.000,00	10302201585350024
SANTANA DO MATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN	11842698000116001	37790002	500.000,00	500.000,00	10302201585350024
SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AN- TONIO	12569702000116002	37790002	299.720,00	299.720,00	10302201585350024
SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL	13880529000116001	21230008	70.920,00	70.920,00	10302201585350024
SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL	13880529000116002	21230008	58.930,00	58.930,00	10302201585350024
SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL	13880529000116002	21230008	144.910,00	64.910,00	10302201585350024
SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL	13880529000116003	37420005	80.000,00	80.000,00	10302201585350024
SERRA NEGRA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NE- GRA DO NORTE - RN	11851501000116004	37840004	74.790,00	74.790,00	10302201585350024
IBIPORÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18325678000116006	37420005	100.000,00	100.000,00	10302201585350024
IBIPORÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18325678000116006	37420005	174.875,00	174.875,00	10302201585350024
ALVORADA DOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE	11843482000116001	37420005	150.000,00	150.000,00	10302201585350024
ALVORADA DOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE	13008260000116001	29470003	200.000,00	200.000,00	10302201585350011
ARIOQUÊMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07582909000116001	29470003	400.000,00	400.000,00	10302201585350011
ARIOQUÊMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07582909000116016	37250006	250.000,00	250.000,00	10302201585350011
GUAYANA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23273682000116002	26330002	349.910,00	349.910,00	10302201585350011
GUAYANA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23273682000116005	30960003	299.820,00	299.820,00	10302201585350011
GUAYANA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23273682000116006	24200011	63.420,00	63.420,00	10302201585350011
ILHANEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IL-PARANA	19122075000116003	29470003	299.920,00	299.920,00	10302201585350011
ILHANEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IL-PARANA	19122075000116004	29470003	120,00	120,00	10302201585350011
MACHADINHO DOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADI- NHO DOESTE	19047937000116001	29470003	149.820,00	149.820,00	10302201585350011
MACHADINHO DOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADI- NHO DOESTE	19047937000116002	29470003	149.110,00	149.110,00	10302201585350011
OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRE- TO DO OESTE	13705838000116003	26330002	200.000,00	200.000,00	10302201585350011
OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRE- TO DO OESTE	13705838000116004	26330002	200.000,00	200.000,00	10302201585350011
PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO	08968508000116002	29470003	400.000,00	400.000,00	10302201585350011
PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	00733062000116004	37060004	3.642.634,00	3.642.634,00	10302201585350011
PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	00733062000116006	34990002	2.079.300,00	2.079.300,00	10302201585350011
PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11155765000116004	26330002	1.499.995,00	1.499.995,00	10302201585350011
PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11155765000116004	30960003	450.000,00	450.000,00	10302201585350011
PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11155765000116004	24200009	500.000,00	500.000,00	10302201585350011
PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11155765000116004	37250006	250.000,00	250.000,00	10302201585350011
BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000116001	38040004	761.820,00	761.820,00	10302201585350014
BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000116003	38040004	150.260,00	150.260,00	10302201585350014
BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000116004	38040004	1.187.050,00	1.187.050,00	10302201585350014
BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000116005	29200004	3.571.218,00	3.571.218,00	10302201585350014
BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000116007	37450004	839.217,00	839.217,00	10302201585350014
BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA	12464636000116003	11240005	699.060,00	699.060,00	10302201585350014



CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ORÇAMENTO:

Descrição do item	Preço Unitário
Computador (Desk top-Básico), Processador: NO MÍNIMO INTEL COR E I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM:4GB, DDR 3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: C D/DVDROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TEC LAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse : USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COMFIO) Interface s de rede : 10/100/1000 e WIFI Interface s de vídeo: INTEGR ADA Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte : COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES	2.200,00
Ar Condicionado, capacidade de 9000 a 12000 BTU, tipo Split, quente e frio, instalado e com garantia	1.780,00 12.000 1.640,00 9.000
Armário de aço, DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM	
Impressora Laser (Comum), Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; R e solução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e R e de ; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	820,00
Cadeira em aço ou ferro pintado, com assento e encosto estofado	120,00
Cadeira de Rodas Adulto, com pés removíveis, em aço ou ferro pintado, braços fixos, com elevação de pernas e suporte de soro	2.180,00
Carro de Curativos, em aço inoxidável, com balde e bacia	1.920,00
Estetoscópio Adulto, duplo, com auscultador em aço inoxidável	120,00



Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul

Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br

Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

Banco do Brasil AG:0734-X c/c: 8212-0

A/C: Everaldo e Benhur

Descrição do item	Preço Unitário
Computador (Desk top-Básico), Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM:4GB, DDR 3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: C D/DVDROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse : USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) Interfaces de rede : 10/100/1000 e WIFI Interface s de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte : COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 1.880,00
Ar Condicionado, capacidade de 9000 a 12000 BTU, tipo Split, quente e frio, instalado e com garantia	R\$ 1.890,00
Armário de aço, DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM	R\$ 450,00
Impressora Laser (Comum), Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	23 pag - R\$ 1.250,00 40 pag - R\$ 1.780,00 19 pag - R\$ 950,00
Cadeira em aço ou ferro pintado, com assento e encosto estofado	R\$ 180,00
Cadeira de Rodas Adulto, com pés removíveis, em aço ou ferro pintado, braços fixos, com elevação de pernas e suporte de soro	R\$ 2.950,00
Carro de Curativos, em aço inoxidável, com balde e bacia	R\$ 1.280,00
Estetoscópio Adulto, duplo, com auscultador em aço inoxidável	-
Balança Antropométrica Adulto digital	R\$ 1.390,00
Esfigmomanômetro Adulto, tecido em algodão, braçadeira com fecho em velcro	

Máquina de Costura Industrial, Máquina de ponto fixo do tipo Reta, com sistema automático de lubrificação. De alta velocidade de 4.500rpm , Sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira; Protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. Composto por : tampode madeira revestido em fórmula impermeável, estante de ferro pintado.	R\$ 3.400,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado pressão em coluna Simples	R\$ 690,00

Data: 31/01/2017



Validade da Proposta: 30 dias

Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09

Nelson Bavaresco

CPF: 620.365.809-04

RG: 4.456.480-7

74.085.358/0001-09
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA EPP
Rua 7 de Setembro, 2525 Centro
CEP-85 301-070 Laranjeiras do Sul PR

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

1

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

conforme solicitação, emitimos o presente



ORÇAMENTO

Descrição do item	R\$ Unit.
Computador (Desk top-Básico), Processador: NO MÍNIMO INTEL COR E I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR 3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: C D/DVDROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TEC LAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse : USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, CROOL (COM FIO) Interface s de rede : 10/100/1000 e WIFI Interface s de vídeo : INTEGR ADA Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte : COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES	2.840,00
Air Condicionado, capacidade de 9000 a 12000 BTU, tipo Split, quente e frio, instalado e com garantia	2.565,00
Armário de aço, de 1800 X 700 mm até 2100 X 1100 mm	
Impressora Laser (Comum), Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e R e de ; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	1.780,00
Cadeira em aço ou ferro pintado, com assento e encosto estofado	136,00
Cadeira de Rodas Adulto, com pés removíveis, em aço ou ferro pintado, braços fixos, com elevação de pernas e suporte de soro	1.347,00
Carrinho de Curativos, em aço inoxidável, com balde e bacia	1.280,00
Estetoscópio Adulto, duplo, com auscultador em aço inoxidável	830,00
Balança Antropométrica Adulto digital	1.760,00
Esfigmomanômetro Adulto, tecido em algodão, braçadeira com fecho em velcro	243,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado pressão em coluna simples	890,00

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 01 de fevereiro de 2017.

Att.

Anamichele Scatolini
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA

73.334.476/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85 301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 - PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Parana **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a supressão do ITEM 03 (ar condicionado, capacidade de 9000 a 12000 btu), que tem como objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada da secretaria municipal de saúde, oriundos da proposta 95587.473000 1160-07 do ministério da saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Fica mantida abertura dos Envelopes para o dia 08/03/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de março de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Ementa: *Aquisição De Equipamentos Permanentes Para Unidade De Atenção Especializada Da Secretaria Municipal De Saúde, Oriundos Da Proposta 95587.473000/1160-07 Do Ministério Da Saúde, Sediadas Neste Município*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 09 de Março de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de março de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atenção especializada da secretaria municipal de saúde, solicitamos os tramites legais para licitar.

Conforme verifiquei os valores dos equipamentos e material permanente ficou estimado no valor totalizando R\$ 3.560,00, conforme planilhas em anexo.

Dessa forma, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:


1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Indicação pela Secretaria da Fazenda, da existência ou não de no mínimo 03 (três) empresas sediadas do Município aptas a participar do certame, que se enquadrem como ME e EPP, aptas em fornecer aparelhos de ar condicionado, com capacidade entre 9.000 a 12.000 btus;

3º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

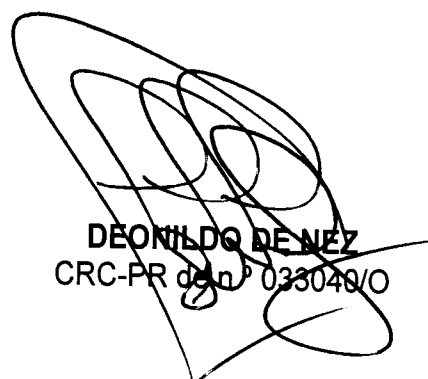
Data: 10 de Março de 2017

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor estimado de R\$ 3.560,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500	48414-8
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	FMS - Laranjeiras

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 033049/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 0011/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 14/03/2017.

ASSUNTO: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero venho informar a Vossa Senhoria, conforme relatório expedido por intermédio do Sistema Tributário Municipal - STM a relação de empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada com o CNAE 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, é no total de 55 (Cinquenta e Cinco).

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.
Departamento de Licitação
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 57/2017

Termo de Referência



88
89

Equilíbrio

Página 1

Solicitação _____

Número **57** **Tipo** **Aquisição de Material** **Emitido em** **14/03/2017** **Quantidade de itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **1133-9** **Nome** **VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI** **Número** **0/2017**

Local _____

Código **12** **Nome** **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Órgão _____ **Pagamento** _____

08 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **Forma** **CONFORME CONTRATO**

Entrega _____

Local **CONFORME CONTRATO** **Prazo** **0 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015433	AR CONDICIONADO	UN	2,00	1.780,00	3.560,00
	CAPACIDADE DE 9000 A 12000 BTU, TIPO SPLIT, QUENTE E FRIO, E COM GARANTIA				
				TOTAL	3.560,00
				TOTAL GERAL	3.560,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as XX horas do dia XX de XX de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às xx horas do dia xx de xx de 2017.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500	48414-8
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	FMS – Laranjeiras

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

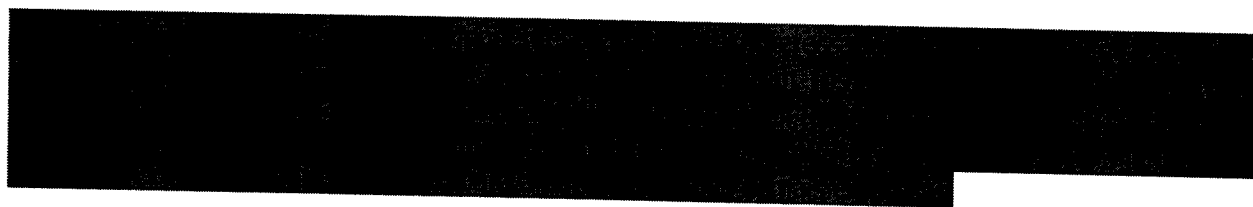


- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. A **entrega** deverá ser máximo 03 dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.3.1. Se na proposta de preços constar prazo de entrega diferente no item **6.2.3**, será considerado entrega de 03 dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

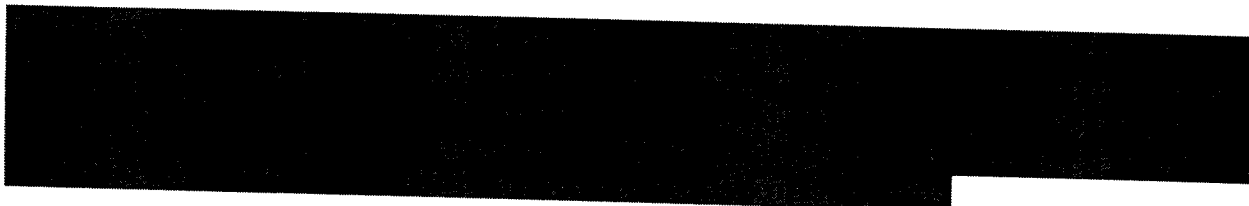
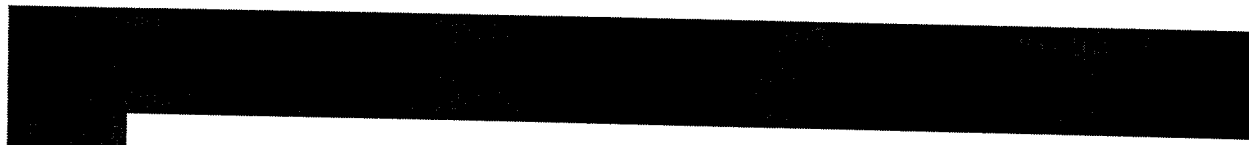


Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a)1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta) manifestar intenção de participar da licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. [REDACTED], havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

9.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada para o objeto que ocorreu a adjudicação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

FORMULÁRIO PADRÃO ES - PROPOSTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, [REDACTED]

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15433	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 9000 A 12000 BTU, TIPO SPLIT, QUENTE E FRIO, COM GARANTIA	2,00	UN	1.780,00	3.560,00
TOTAL						3.560,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, [REDACTED]

1.1. O objetivo da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, [REDACTED].

1.1.1. Os produtos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 3.560,00 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Nota: Os preços de referência são os que constam no plano de trabalho do contrato de repasse, com base nos orçamentos.

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos.

1.2.2. A entrega deverá ser máximo para a entrega de 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

1.2.3. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

2.2. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a autorização da administração municipal.

2.2.2. Após a autorização, a nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

2.2.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, [REDACTED]

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, [REDACTED]

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- ⌚ Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- ⌚ Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- ⌚ **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- ⌚ Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- ⌚ Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **XX**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O Presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,**

Parágrafo Único: das características: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER:
XX

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500	48414-8
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	FMS – Laranjeiras

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega: a **entrega** deverá ser máximo para a entrega de 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2017- PMLS e seus anexos para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Da Revogação

Cláusula Décima Terceira: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)



Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS



Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, [REDACTED]**.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 13 de março de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Licitação. aquisição de ar condicionado
Valor máximo total estimado / orçado:
R\$ 3.560,00. Necessidade de processo
licitatório. Bens comuns. Possibilidade
de adoção da modalidade pregão,
conforme Lei 10.520/02. Edital e
anexos em conformidade com as Leis
8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06.

1. RELATÓRIO

Trata-se de registro de preço para aquisição de aparelho de ar condicionado, no valor máximo total estimado / orçado de R\$ 3.560,00. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2. PARECER

2.1 - Do Procedimento Interno

Inicialmente, verifica-se que constam do processo em análise a solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, o chamado "projeto básico", em que são indicados os detalhes e quantidades dos produtos a serem adquiridos, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

Trata-se de emenda parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde em 2016 para o CAPS. O recurso da proposta sob o n.30840009, no valor de R\$ 61.400,00 - Diego Garcia. Proposta de aquisição de equipamentos/ material permanente n. da proposta 95587.473000/1160-07.

2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

- ✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;
- ✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;
- ✓ A prioridade para contratação de micro e pequenas empresas sediadas local ou regionalmente é uma faculdade trazida pelo artigo 48, § 3º do Estatuto da Micro e Pequena empresa, ficando à critério da Administração utilizá-lo ou não. Porém, o Município regulamentou a Lei Federal editando a LC n. 055/2015, instituindo o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, nos seguintes termos:

Art. 41. - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



§ 1º. - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

- I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;
- II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
- III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
- V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º. - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.

§ 3º. - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014)." (Grifei).

Denota-se pela Certidão acostada, que existe no Município 55 (cinquenta e cinco) Empresas enquadradas como ME e EPP, aptas a participarem do certame.

Portanto, para incentivar o comércio do Município, dentro da intenção legislativa mencionada, o presente procedimento deverá ser destinado exclusivamente a Empresas locais.

2.3 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Estado e na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).

3. CONCLUSÃO

Observa-se que o edital atende ao que preceitua o Art. 23 da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 16 de março de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 16 de março de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO** a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **016/2017-PMLS**.

Atenciosamente.

DEOCLECIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 16 de março de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 16/2017-PMLS**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 – PMLS

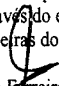
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atenção especializada da secretaria municipal de saúde, oriundos da proposta 95587.473000/1160-07 do ministério da saúde, sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

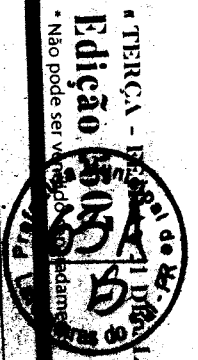
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 04/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro





TERÇA - 16 de março de 2017
 Edição 5803
 Não pode ser vendido sem o selo de identificação

acesse www.jcorreiodopovo.com.br

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - PMLS
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação e manutenção de sistema de informática a ser utilizado pelo departamento de tributação do município de Laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
 Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 03/04/2017.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@s.pr.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76.295.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS
 Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atenção especializada da secretaria municipal de saúde, oriundos da proposta 95587.473000/16-07 do ministério da saúde, sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 04/04/2017.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@s.pr.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PMLS
 Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
 Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 04/04/2017.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município ou através do email: licitacao@s.pr.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 Gabinete do Prefeito Municipal

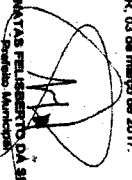
PORTARIAN Nº 067/2017

CONVITE Nº 01/2017 À SILVIA, Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, para a realização de serviços de manutenção e de conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, do Município, RESOLVE: nomear a Senhora SILVIA MALHEIRO, portadora do RG nº 4.498.433-3 e do CPF 043.404.838-77, para exercer a função de Coordenadora de Licitação da UAB - Unidade Administrativa de Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de março de 2017.

JONATAS PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
 Estado do Paraná
 Av. XV de Novembro, s/nº - Centro - CEP 85200-000
 (042) 3240-3000
 licitacao@virmond.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE PRECATORIO

O Prefeito de Laranjeiras do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais, declara que a empresa **ALBERTO SCHIFFER** não possui dívidas com o Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais, para a realização de serviços de manutenção e de conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, do Município, RESOLVE: nomear a Senhora SILVIA MALHEIRO, portadora do RG nº 4.498.433-3 e do CPF 043.404.838-77, para exercer a função de Coordenadora de Licitação da UAB - Unidade Administrativa de Brasil.

Artigo 2º - Esta Declaração entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 20 de março de 2017.

GRANOSKI
 Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro, a Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 06/2017-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de animação e recreação, para os integrantes de Grupos de Idosos do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicatada:
VALDECIR ROBERTO TONELLI 64421040959, com o valor total de R\$ 13.920,00 (Treze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2017.

ATAMIRDO SCHIFFER
 Prefeito Municipal
 em Exercício

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro, a Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 09/2017-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e de conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, do Município, RESOLVE: nomear a Senhora SILVIA MALHEIRO, portadora do RG nº 4.498.433-3 e do CPF 043.404.838-77, para exercer a função de Coordenadora de Licitação da UAB - Unidade Administrativa de Brasil.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2017.

ATAMIRDO SCHIFFER
 Prefeito Municipal
 em Exercício

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

HOMOLOGAÇÃO

FOZ DO JORDÃO

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
 Rua do Jordão, 174
 Nova Friburgo do Sul, Paraná

REABERTURA DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS

O Município de Foz do Jordão - PR, torna pública a abertura do prazo de entrega de propostas para o Pregão Presencial nº 04/2017, no item III, subitem 3.2.1 do Edital em aberto, e pelo item 3.2.2, onde o fornecedor de serviços administrativos, e que se encontra em seu contrato social, objeto de abertura de licitação, não apresentou proposta para o item 3.2.1.39, Centro - Foz do Jordão - PR. O Edital do Município de Foz do Jordão, encontra-se disponível no site do Município de Foz do Jordão, no endereço eletrônico (42) 3.638-8107.

MUNICÍPIO DE VIRMOND

Estado do Paraná
 Av. XV de Novembro, s/nº - Centro - CEP 85200-000
 (042) 3240-3000
 licitacao@virmond.pr.gov.br

O Município de Virmond, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão de Licitação, torna pública a abertura do prazo de entrega de propostas para o Pregão Presencial nº 02/2017, no item III, subitem 3.2.1 do Edital em aberto, e pelo item 3.2.2, onde o fornecedor de serviços administrativos, e que se encontra em seu contrato social, objeto de abertura de licitação, não apresentou proposta para o item 3.2.1.39, Centro - Virmond - PR. O Edital do Município de Virmond, encontra-se disponível no site do Município de Virmond, no endereço eletrônico (42) 3.638-8107.

MUNICÍPIO DE VIRMOND

Estado do Paraná
 Av. XV de Novembro, s/nº - Centro - CEP 85200-000
 (042) 3240-3000
 licitacao@virmond.pr.gov.br

O Município de Virmond, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão de Licitação, torna pública a abertura do prazo de entrega de propostas para o Pregão Presencial nº 02/2017, no item III, subitem 3.2.1 do Edital em aberto, e pelo item 3.2.2, onde o fornecedor de serviços administrativos, e que se encontra em seu contrato social, objeto de abertura de licitação, não apresentou proposta para o item 3.2.1.39, Centro - Virmond - PR. O Edital do Município de Virmond, encontra-se disponível no site do Município de Virmond, no endereço eletrônico (42) 3.638-8107.

Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Eventual contratação de empresa, para locação de som, palco e tendas e demais serviços para eventos a serem realizados no ano de 2017. a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de março de 2017, às 09h30min.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 09h15min. Do dia 30 de março de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva – Paraná, em 15 de março de 2017.

**ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO**

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria com locação e manutenção de sistema de informática a ser utilizado pelo departamento de tributação do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 03/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



22109/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atenção especializada da secretaria municipal de saúde, oriundos da proposta 95587.473000/1160-07 do ministério da saúde, sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 04/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

22112/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017**

OBJETO: Aquisição de peças de implementos agrícolas para a manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de abril de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 10h00min horas do dia 03 de abril de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h30min às 10h45min do dia 03 de abril de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min horas do dia 03 de abril de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org. Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-17h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 10h00min do dia 04/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

22113/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em de torno, recuperações de peças em máquinas município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às 08h30 horas do dia 04 de Abril de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04 de Abril de 2017.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500	48414-8
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	FMS – Laranjeiras

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que sejam...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento do procurador.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. A **entrega** deverá ser máximo 03 dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.3.1. Se na proposta de preços constar prazo de entrega diferente no item **6.2.3.** será considerado entrega de 03 dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

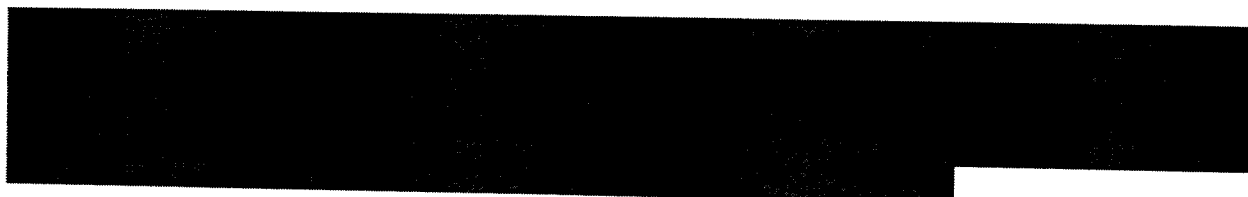


Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

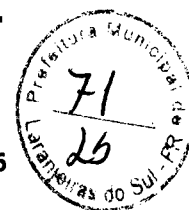


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a)1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta. interior recursos, decisão de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. [REDACTED], havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

9.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

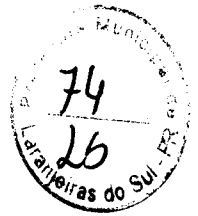


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de março de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017-PMLS

FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, [REDACTED]

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15433	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 9000 A 12000 BTU, TIPO SPLIT, QUENTE E FRIO, COM GARANTIA	2,00	UN	1.780,00	3.560,00
TOTAL						3.560,00

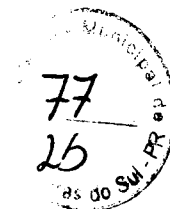


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, [REDACTED]

1.1. O objetivo da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, [REDACTED]**.

1.1.1. Os produtos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 3.560,00 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Nota: Os preços de referência são os que constam no plano de trabalho do contrato de repasse, com base nos orçamentos.

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos.

1.2.2. A **entrega** deverá ser máximo para a entrega de 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

1.2.3. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

2.2. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a autorização da administração municipal.

2.2.2. Após a autorização, a nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

2.2.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade e da Certidão Negativa de Impostos Municipais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, [REDACTED]

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **16/2017-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

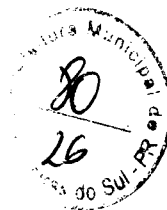


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 16/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, [REDACTED]

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- ⌚ Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- ⌚ Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- ⌚ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- ⌚ Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- ⌚ Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O Presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,**

Parágrafo Único: das características: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER:
XX

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500	48414-8
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	FMS – Laranjeiras

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega: a **entrega** deverá ser máximo para a entrega de 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 16/2017- PMLS e seus anexos para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

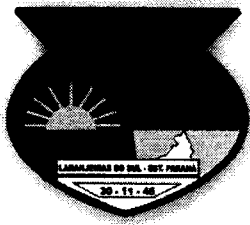
Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Da Revogação

Cláusula Décima Terceira: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Parágrafo Único:

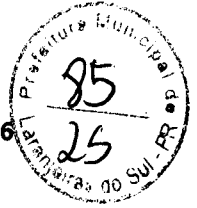


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **04 de Abril de 2017**, às **08h30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, [REDACTED]**.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

31/03/2017

Gmail - Solicitação de Edital



Edital do Pregão Presencial 016/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 016/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp162017emendaparlamentar.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Juliana - Sulmatel <juliana@sulmatel.com.br>

31 de março de 2017 15:01

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, SEDIADAS NESSE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 017/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

31/03/2017

Gmail - Solicitação de Edital



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 017/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp172017srparcondicionados.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

Em 31 de março de 2017 10:07, Juliana - Sulmatel <juliana@sulmatel.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitação de Edital

3 mensagens

Juliana - Sulmatel <juliana@sulmatel.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

31 de março de 2017 10:07

Bom dia.

Solicitamos os editais PP 16/2017 e PP 17/2017, previstos para o dia 04/04.

Atenciosamente,

Juliana Moreno

Fone: (41) 3332-3299

Cel: (41) 9115-0174



Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.

juliana@sulmatel.com.br

Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Juliana - Sulmatel <juliana@sulmatel.com.br>

31 de março de 2017 15:00

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

23/03/2017

Roundcube Webmail :: Re: NB Informática

Assunto **Re: NB Informática**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para Andressa Alves Dias <andressa.nb@outlook.com>
Data 2017-03-23 14:22



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 016/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 016/2017:
Edital do Pregão Presencial 016/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 016/2017:



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp162017emendaparlamentar.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-23 06:37, Andressa Alves Dias escreveu:

Bom dia,

Venho através deste em nome da empresa Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA inscrita no CNPJ 74.085.358/0001-09 solicitar o edital e arquivo de proposta dos pregões 15/2017, 16/2017, 17/2017, 18/2017 e 20/2017.

Att
Andressa Alves Dias
(42) 3635-2823
Laranjeiras do Sul
Rua Sete de Setembro, nº 2525 - Centro

[1]

Links:

[1] <http://aka.ms/weboutlook>

Assunto **Re: Solicitação de edital**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para João Ap. Bertoldo <ibi46joao@hotmail.com>
Data 2017-03-23 14:19



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 016/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 016/2017:
Edital do Pregão Presencial 016/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 016/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp162017emendaparlamentar.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-23 07:20, João Ap. Bertoldo escreveu:

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 16 / 2017

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO

DOCUMENTOS

EDITAL

ANEXOS

Sem anexos relacionados.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES



23/03/2017

Roundcube Webmail :: Re: Solicitação de edital

Pregoeiro(a).

VALOR MÁXIMO

3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais).

A INTEGRA DO EDITAL E SEUS ANEXOS TAMBÉM PODERÁ SER SOLICITADO
ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@ls.pr.gov.br



Assunto **Re: Solicitação de edital PP 016/2017**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para Jenifer Lara <jenifer.lara@macrosul.com>
Data 2017-03-23 14:17



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 016/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 016/2017:
Edital do Pregão Presencial 016/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 016/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp162017emendaparlamentar.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-23 13:51, Jenifer Lara escreveu:

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar o envio do edital referente ao PP 016/2017.

Segue abaixo dados da Empresa para envio:

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

CNPJ: 95.433.397/0001-11

RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, Nº 270

BAIRRO ATUBA - CURITIBA - PARANÁ

CEP: 82.600-070

TELEFONE (41) 2102-8344



23/03/2017

Roundcube Webmail :: Re: Solicitação de edital PP 016/2017

/macrosul /macrosul macrosul.com [1]

Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 | CURITIBA - PR

Links:

[1] <http://macrosul.com/>



23/03/2017

Roundcube Webmail :: Re: Solicitação de Edital

Assunto **Re: Solicitação de Edital**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para Licitação Olsen <licitacao@olsen.odo.br>
Data 2017-03-23 14:18



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 016/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 016/2017:
Edital do Pregão Presencial 016/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 016/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp162017emendaparlamentar.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-23 08:57, Licitação Olsen escreveu:

Bom Dia,

Solicito por gentileza o envio do Edital referente ao Pregão Presencial 16/2017

Atenciosamente,



Assunto **Re: Solicitação de Edital**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para Kleber | JD MED <kleber@jdmed.com.br>
Data 2017-03-22 17:31



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 016/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 016/2017:
Edital do Pregão Presencial 016/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 016/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp162017emendaparlamentar.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Em 2017-03-22 16:44, Kleber | JD MED escreveu:

Boa tarde,

Gostaria de solicitar o edital abaixo:

OBJETO:

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL:

PR/16/2017

Nº CONLICITAÇÃO:

10101596

Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro

CEP:

85301-070

CIDADE:

LARANJEIRAS DO SUL - PR

FONE:

(42) 3635-8100 | Fax: 3635-8136

E-MAIL:

financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br

HOMEPAGE:

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br> [1]

KLEBER FREITAS

Assistente Licitações

41 3268 9900 | Skype: kleber@jdmed.com.br

kleber@jdmed.com.br | www.jdmed.com.br [2]

Rua Barão de Santo Ângelo, 143, Curitiba - Pr

Links:

[1] <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

[2] <http://www.jdmed.com.br/>



22/03/2017

Roundcube Webmail :: Re: Solicitação de Edital - 10101596

Assunto **Re: Solicitação de Edital - 10101596**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para Bruno Rodrigues - ConLicitação
<bruno.rodrigues@conlicitacao.com.br>
Data 2017-03-22 16:01



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 016/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 016/2017:
Edital do Pregão Presencial 016/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 016/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp162017emendaparlamentar.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-22 15:00, Bruno Rodrigues - ConLicitação escreveu:

[1]

[1]

São Paulo, 22 de MARÇO de 2017

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

UNIDADE LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

REFERENTE: PR/16/2017

objeto: * * ** * * AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10101596
controle:

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência, para melhor esclarecimento do objeto licitado, seguem dados:



Cordialmente,

[1]

Bruno Rodrigues

Analista de publicações

11 3783-8666

BRUNO.RODRIGUES@CONLICITACAO.COM.BR

Copyright 2013 ConLicitação - Todos os direitos reservados
www.conlicitacao.com.br [2]

Links:

[1] <http://www.conlicitacao.com.br>

[2] <http://www.conlicitacao.com.br/>



Assunto **Re: SOLICITACAO EDITAL 16**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para MoriMed MoriMed <licitacao@morimed.com.br>
Data 2017-03-22 10:49



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 016/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 016/2017:
Edital do Pregão Presencial 016/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 016/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp162017emendaparlamentar.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-22 09:24, MoriMed MoriMed escreveu:

Bom dia

Favor enviar o edital PR/16/2017

dados da empresa no anexo

Debora F.



Assunto **Re: Edital PR16-2017- PM Laranjeiras do Sul PR**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para Captação NTS Brasil <captacao@ntsbrasil.com.br>
Data 2017-03-22 10:49



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 016/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 016/2017:
Edital do Pregão Presencial 016/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 016/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp162017emendaparlamentar.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Em 2017-03-22 09:35, Captação NTS Brasil escreveu:

Bom dia.

Prezados,

Solicito edital referente ao PR16/2017 e todos seus anexos.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Obrigado.

--

div{ line-height:18px; font-size:16px; color:#006;
font-family:"Trebuchet MS", Arial, Helvetica, sans-serif; }
Atenciosamente,

LEONARDO BROCHETTI

Captação

Fone: (11) 5523-5023 / 5523-5042

captacao@ntsbrasil.com.br

Assunto **Re: Edital PR 16/2017**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para Licitação - Lucadema <licitacao@lucadema.com.br>
Data 2017-03-22 10:48



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 016/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 016/2017:
Edital do Pregão Presencial 016/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 016/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp162017emendaparlamentar.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Em 2017-03-22 09:36, Licitação - Lucadema escreveu:

Bom dia,

Favor enviar o edital do pregão presencial nº 16/2017

Lucadema Cientifica EIRELI.-EPP

CNPJ: 10.663.308/0001-70

I.E: 647.358.741.114

Endereço: Rua João Mesquita, nº 1348 - Parque Industrial - São José do Rio Preto / SP

CEP: 15025-035

Telefone: 17 - 3512-4740

e-mail: licitacao@lucadema.com.br



Assunto **Re: EDITAL**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para Medical/Efetivo <medical@medicalprodutos.com.br>
Data 2017-03-22 10:47
Prioridade Mais alta



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 016/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 016/2017:
Edital do Pregão Presencial 016/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 016/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp162017emendaparlamentar.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-22 09:20, Medical/Efetivo escreveu:

Bom dia

Solicito uma copia do edital PP 016/2017

ATT.

EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES

CNPJ: 11.101.480/0001-01

Vanessa Pereira - Depto. Licitação

Email: medical@medicalprodutos.com.br

Fone/Fax: (41) 3503-2595/3434-4904



22/03/2017

Roundcube Webmail :: Re: Solicitação de edital

Assunto **Re: Solicitação de edital**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para Henrique Ribeiro <henriqueribeiro90@outlook.com>
Data 2017-03-22 09:12



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 016/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 016/2017:
Edital do Pregão Presencial 016/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 016/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp162017emendaparlamentar.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

2017-03-22 09:02, Henrique Ribeiro escreveu:

Bom dia

Solicito o edital n 16/2017

Sem mais

Atenciosamente

Henrique Ribeiro

(43) 3154-4455

(43) 9.9658.4226

Skype:henriqueribeiro90_1

Hospi Bio Ind e Com de Moveis Hospitalares

[1]

Livre de vírus. www.avast.com [1].

Links:

[1]

https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail



Assunto **Re: Solicitação de Edital PR 16/2017**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para Equilav Equipamentos <equilav@yahoo.com>
Data 2017-03-22 09:12



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 016/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 016/2017:
Edital do Pregão Presencial 016/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 016/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp162017emendaparlamentar.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Em 2017-03-22 08:27, Equilav Equipamentos escreveu:

Bom dia!

Solicitamos a gentileza de enviar o edital referente a licitação abaixo:

Dados da empresa:

ESTER ALVES DA SILVA INDAIATUBA EPP

CNPJ 03.723.614/0001-90

RUA JOÃO FRANCISCO MARIOTTO, 231 - TERRAS DE ITAICI - INDAIATUBA-SP

TEL: (19) 3894-8786

1

Nº Conlicitação: 10101596

Informação atualizada em: 21/03/2017 16:08

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATAS

ABERTURA: 04/03/2017

22/03/2017

Roundcube Webmail :: Re: Solicitação de Edital PR 16/2017

TELEFONE

(42) 3635-8100

CIDADE

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

FAX

(42) 3635-8136

OBSERVAÇÃO



Assunto **Re: olicitação de Edital**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para Medical Equipamentos Medicos
<medical.equipamentos@hotmail.com.br>
Data 2017-03-22 09:11



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 016/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 016/2017:
Edital do Pregão Presencial 016/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 016/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp162017emendaparlamentar.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-22 07:02, Medical Equipamentos Medicos escreveu:

Att. SETOR DE LICITAÇÕES

Medical Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, interessada em participar do Pregão nº 016/2017, solicita o envio do msmo através de e-mail.

Sem mais

Rujani Ladislau

Medical Comercio de Equipamentos Médicos

Rua João Bettega, 101 - Sala 116 - Portão - Curitiba - PR

Tel. 55 (41) 3011-8225

Cel. 55 (41) 9996-8228

Assunto **Re: 'Solicitação'**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para PARANAMED ... <parana.med@hotmail.com>
Data 2017-03-22 09:10



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 016/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 016/2017:
Edital do Pregão Presencial 016/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 016/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp162017emendaparlamentar.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-22 06:52, PARANAMED ... escreveu:

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar o edital referente ao Pregão Presencial nº. 16/2017, juntamente com a proposta digital, se houver.

Aguardo,

Att,,

C E CARVALHO COMERCIAL-ME

PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Sobre



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

- Caixa de entrada** 3
- Rascunhos
- Enviados**
- Spam
- Lixeira

Re:

Mensagem 1 de 375



De **licitacao@ls.pr.gov.br**

Para **André Mariano**

Data **Hoje 14:42**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 016/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento referente ao PP 016/2017:

Edital do Pregão Presencial 016/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 016/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp162017emendaparlamentar.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-21 14:32, André Mariano escreveu:

Boa tarde , venho por meio deste solicitar o PP 16/2017.

ANDRÉ MARIANO
departamento comercial

(41) 2102-8344

(41) 8836 4501

Assunto **Re: Edital nº 016 e 17/2017**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para Daniel Giacobbo <dgiacobbo@gmail.com>
Data 2017-03-21 14:46



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 016/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 016/2017:
Edital do Pregão Presencial 016/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 016/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp162017emendaparlamentar.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-21 14:08, Daniel Giacobbo escreveu:

Boa tarde Gilson, como vai?

Gostaria de solicitar o edital e seus anexos dos pregoes presenciais nº 016 e 017/2017.

Se puder me passar, eu agradeço

Fico no aguardo.

Obrigado.

--

Atenciosamente,

Daniel Giacobbo
DIMAGIL Industrial Moveleira LTDA

CNPJ 01.952.311/0001-13
(42) 3635-1587 [1]

JUNTA COMERCIAL

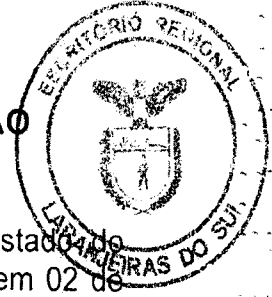
DO PARANÁ

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP

CNPJ 74.085.358/0001-09

NIRE 41206775923

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



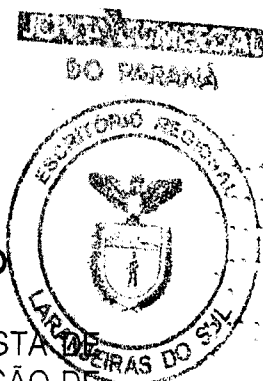
NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA: A Atividade social que era: PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÁ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00, **passa a ser:** PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÁ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Confere com Original
[Handwritten signature]
Pref. Mun. Laranj. do Sul



NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
CONSOLIDAÇÃO



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,
CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

Entferne cdm original
Prof. Simp. Laranj. do Sul

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP**.

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP

CNPJ 74.085.358/0001-09

NIRE 41206775923

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

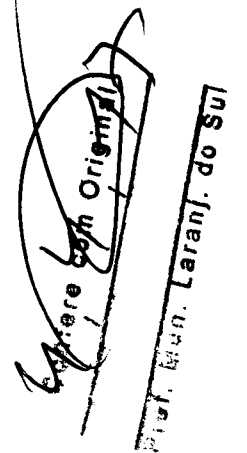


CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070 de Laranjeiras do Sul, Estado de Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
NELSON BAVARESCO	445.500	445.500,00
CLARICE ZOCHE BAVARESCO	4.500	4.500,00
TOTAL	450.000	450.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social o ramo : PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.



CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de Maio de 2010. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

COMERCIAL
DO PARANÁ

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP

CNPJ 74.085.358/0001-09

NIRE 41206775923

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.



CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Handwritten signature and stamp:
Laranjeiras do Sul - PR
Laranjeiras do Sul - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

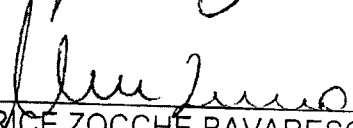
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

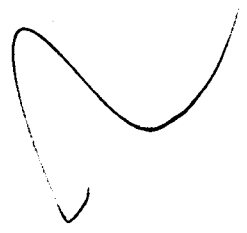
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Laranjeiras do Sul, 04 de Agosto de 2015.




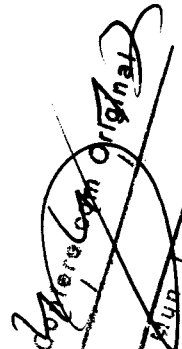

NELSON BAVARESCO


CLARICE ZOCHE BAVARESCO




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2015
 SOB NÚMERO: 20155173405
 Protocolo: 15/517340-5, DE 05/08/2015
 Empresa: 41 2 0677592 3
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP


LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL


Laranjeiras do Sul



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO FEDERAL DE IDENTIFICACAO DO PARANA

IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR: Nelson Bavaresco

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.456.490-7

EXPECIAO 19/09/1985

REGISTRO

NELSON BAVARESCO

EM NOME

ITALO BAVARESCO

MARIA BENTA BAVARESCO

TESTAMENTO

LARANJEIRAS SUL/PR

DOC. ORDEM DOMICILIO LARANJEIRAS SUL/PR, SEDE

C. NASC 24413, LIVRO-36, FOLHA-50

CNP 820.365.809-04

DATA DE NASCIMENTO 02/10/1987

LEI N. 7119 DE 29/09/83

Confere com Original

Pref. Mun. Laranj. do Sul

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677592-3	CNPJ 74.085.358/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/01/1994	Data de Início de Atividade 18/01/1994
--	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SETE DE SETEMBRO, SN, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-070

Objeto Social
PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.



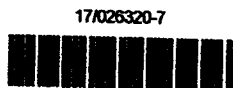
Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
NELSON BAVARESCO 620.365.809-04	445.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLARICE ZOCHE BAVARESCO 786.895.209-10	4.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 12/12/2016 Número: 41901665677 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

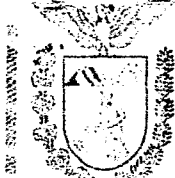
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 13 de fevereiro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0677592-3

CNPJ

74.085.358/0001-09

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0166567-7

CNPJ: 74.085.358/0002-81

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

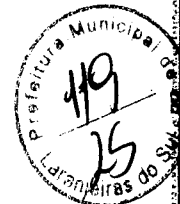
RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA, 1316, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-240, BRASIL

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 13 de fevereiro de 2017

17/026320-7



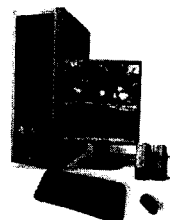
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



2
Contato com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES



Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul
Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94


Município de Laranjeiras do Sul - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA
95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação



Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 16/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 31 de março de 2017.


Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09

Nelson Bavaresco

CPF: 620.365.809-04

RG: 4.456.480-7

74.085.358 / 0001 - 091
NELSON BAVARESCO &
E. L. D.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : nelson bavaresco e bavaresco ltda epp
Rua 2525 frente copel - centro - laranjeiras do sul/PR - CEP 85301-070
90394
Laranjeiras do Sul - Paraná
@nbinformatica.com.br

E-mail: nb@nbinformatica.com.br
Telefone: 42-3635-2823 Fax:

Celular: 42-9103-2823
Telefone contador: 42-3635-1637

RG: 44564807

Telefone representante: 42-3635-2823

Agência: 734-x - banco do brasil - laranjeiras do sul/PR

Conta: 8212-0

Data de abertura: 05/05/2000

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
2.00	UN	1.780,00	algim		1.680,00	3.360,00

A 12000 BTU, TIPO SPLIT, QUENTE E FRIO, E COM GARANTIA

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.360,00
TOTAL DA PROPOSTA : 3.360,00

nelson bavaresco e bavaresco ltda epp
CNPJ: 74.085.358/0001-09

74.085.358 / 0001 - 091

NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA E.P. D.
Rua SETE DE SETEMBRO Nº 2525
Centro
Laranjeiras do Sul - PR

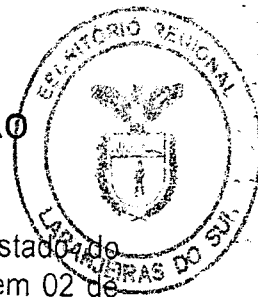


73

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09



NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

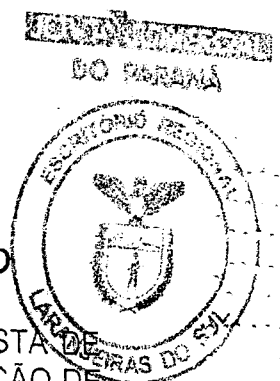
CLAUSULA PRIMEIRA: A Atividade social que era: PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÀ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00, **passa a ser:** PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÀ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE...



Conferido em Original
123
25
IAS SP - LARANJEIRAS DO SUL - PR

J

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequadas às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
CONSOLIDAÇÃO

Calhete bom Original
124
25

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP**.

~~SECRETARIA DE ECONOMIA~~
DO PARANÁ

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070 de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
NELSON BAVARESCO	445.500	445.500,00
CLARICE ZOCHE BAVARESCO	4.500	4.500,00
TOTAL	450.000	450.000,00



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social o ramo : PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de Maio de 2010. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

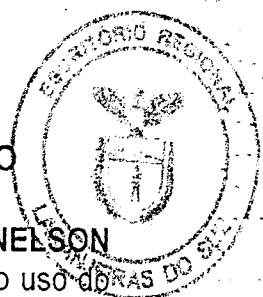
CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

[Handwritten signature]
Pref. mun. Laranj. do Sul

SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.



CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere Celso Original
Pr. Mun. Laranjeiras do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais legislações.



NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

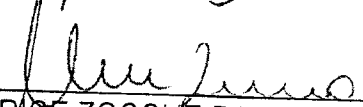
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Laranjeiras do Sul, 04 de Agosto de 2015.



 NELSON BAVARESCO



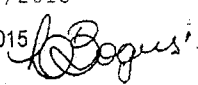
 CLARICE ZOCCHÉ BAVARESCO

copiare com original

 Pref. Mun. Laranj. do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2015
 SOB NÚMERO: 20155173405
 Protocolo: 15/517340-5, DE 05/08/2015

Empresa: 41 2 0677592 3
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP


 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
74.085.358/0001-09
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/01/1994

NOME EMPRESARIAL
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NB INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
2525

COMPLEMENTO

CEP
85.301-070

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LARANJEIRAS DO SUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:19:17 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2017.

Código de controle da certidão: **F220.C8D3.421C.FBA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016071436-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 74.085.358/0001-09
Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

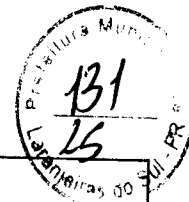
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 352 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/05/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 13 de Fevereiro de 2017

REQUERENTE: Nelson Bavaresco e bavaresco ltda

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QETXX4423QP5

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

16683

74.085.358/0001-09

4060190394

24

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, 2525 - EDIFÍCIO - CENTRO CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Provedores de acesso às redes de comunicações, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74085358/0001-09
Razão Social: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
Nome Fantasia: NB INFORMATICA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-070



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031902470785286807

Informação obtida em 21/03/2017, às 16:21:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 74.085.358/0001-09

Certidão nº: 126264743/2017

Expedição: 21/03/2017, às 16:23:07

Validade: 16/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP

CNPJ 74.085.358/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 14 de Fevereiro de 2017, 11:01:24

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

~~Copie com Original
Pref. Mun Laranj. do Sul~~



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES



Novell



HEWLETT
PACKARD



EPSON



Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul

Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br

Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 16/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 31 de março de 2017.

Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09

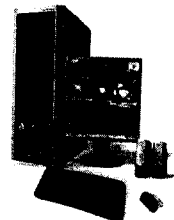
258 / 0001 - 091



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES



NOVELL



Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul
Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017-PMLS

Proponente: Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA EPP

CNPJ n.º: 74.085.358/0001-09

Insc. Estadual n.º: 406.019.03-94

Endereço: Rua 7 de setembro

Fone: (42) 3635 2823

Cep: 85301-070

Município: Laranjeiras do Sul

Estado: Paraná

E-mail: andressa.nb@outlook.com



Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **04 de Abril de 2017, às 08h30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**

Laranjeiras do Sul, 31 de março de 2017.

Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09

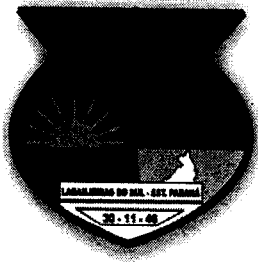
Nelson Bavaresco
CPF: 620.365.809-04

RG: 4.456.480-74

74.085.358 / 0001 - 091
NELSON BAVARESCO &

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 16/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL





OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.** Retiraram o edital as empresas DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.952.311/0001-13, PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS inscrita no CNPJ sob o n.º 24.864.422/0001-73, MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ESTER ALVES DA SILVA INDAIATUBA – EPP inscrita no CNPJ 03.723.614/0001-90, HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES, EFETIVES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob o n.º 11.101.480/0001-01, LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 10.663.308/0001-70, CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.635.879/0001-36, NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.433.397/0001-11, COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelope da empresa: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, sendo credenciado o Sr. Nelson Babaresco. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09 verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. O Sr. pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes.


NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 9000 A 12000 BTU, TIPO SPLIT, QUENTE E FRIO, E COM GARANTIA	elgin	UN	2,00	1.680,00	3.360,00
TOTAL							3.360,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 16/2017 no Lote mencionado anteriormente: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09. Valor Total: R\$ 3.360,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais). Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e os representantes das empresas.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09





Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 16/2017

Equipamento

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA S

Lote: 1

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	
Lance Inicial	Valor
1	3.360,00

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

RENAN LANGE
Membro

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Membro

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
nelson.bavaresco





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Assunto: **Pregão Presencial nº 016/2017.** Avaliação de Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Aquisição de equipamentos permanentes para Unidade de atenção especializada da Sec. Municipal de Saúde, oriundos da proposta 95587.473000/1160-07 do Ministério da Saúde. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 016/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.



1. RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município. A Secretaria de Compras e Licitações solicita parecer a respeito da anulação do processo licitatório, em virtude da falta de publicação do edital em jornal de grande circulação no Estado do Paraná.

É o breve relato.

2. PARECER

Inicialmente, a presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/03, e do artigo 1º da Lei 10.520/03, e do artigo 1º da Lei 10.520/03.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

No entanto, em análise aos autos, verifica-se que não se encontra instruído de demonstrativo de que o aviso do edital teria sido publica no Diário Oficial da União.

Considerando que a presente verba é oriunda do Governo Federal não foi cumprida a exigência contida no artigo 21, I, da Lei 8666/93, e no artigo 11 do Decreto Federal nº 3555/2000.

Tais normas preveem o seguinte:



Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

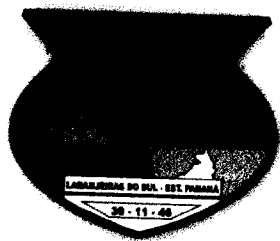
I- no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1. Diário Oficial da União:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

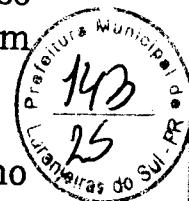
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Ressalto ainda, que a utilização do Decreto Federal se dá em razão de que no Município não houve ainda, a regulamentação da Lei Federal.

A regra acima destacada estabelece que os pregões com previsão de gasto de até 160.000,00, deverão ser publicados no Diário Oficial da União.

Tratando-se de verba do OGU, os órgãos de controle só podem tomar conhecimento das licitações daí decorrentes caso sejam elas publicadas no DOU.

Neste sentido, cabe trazer o entendimento do TCU no Acórdão 6469/2009, Rel. Min. AUGUSTO NARDES, *verbis*:



*“[Tomada de Contas Especial. Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef. Aplicação pelo município. **Ausência de publicação do resumo de edital de licitação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação.** Publicação no Diário Oficial do Estado. Irregularidade]*

[ACÓRDÃO]

9.1. com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas b e c, da Lei n. 8.443/1992, julgar irregulares as contas dos Srs. [diversos responsáveis];

[PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO]

6. Em relação à Tomada de Preços n. 09/1999, foram realizadas as audiências dos Srs. [diversos responsáveis], respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Licitação em função das seguintes irregularidades:

6.1. não-publicação do resumo de edital de licitação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação (art. 21, inciso I, da Lei n. 8.666/1993);

[...]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

publicação do edital, apenas, no Diário Oficial do Estado da Bahia, o que caracterizou descumprimento do art. 21, incisos I e III, da Lei de Licitações.

Informações AC-0200-03/11-P Sessão: 02/02/11
Grupo: I Classe: IV Relator: Ministro MARCOS BEMQUERER - Tomada e Prestação de Contas - Iniciativa Própria"

[Representação. Recursos federais provenientes de contrato de repasse firmado entre a CEF e o município. Ausência de publicação dos extratos das dispensas de licitação por emergência e respectivos contratos no DOU. Multa.]

[ACÓRDÃO]

9.4. com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 268, inciso II, do Regimento Interno do TCU, aplicar multa aos responsáveis, individualmente, segundo as quantias indicadas no quadro abaixo [...]

[VOTO]

2. Conforme evidenciado no relatório precedente, a unidade técnica promoveu as audiências dos responsáveis em face das seguintes irregularidades, sinteticamente:

[...]

c) ausência de publicação, no Diário Oficial da União - DOU, dos extratos das dispensas de licitação nºs 3/2004 e 6/2004 e dos consequentes contratos e termos de aditamento celebrados entre as empresas referidas na alínea anterior e o Município de Ingá/PB, configurando violação o art. 21, inciso I, c/c os arts. 26, caput, e 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

[RELATÓRIO]

7.1. O responsável alega, na essência (SEM GRIFOS):

a) que foi por mero equívoco da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade que os extratos das dispensas de licitação





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

b) apesar do equívoco, as publicações no DOE/PB atingiram efetivamente a finalidade a que se destinariam as publicações no DOU, ou seja, a de dar ampla publicidade (quarto parágrafo à fl. 50 do anexo 2).

c) se 'as publicações efetuadas pelo ora requerente', feitas no DOE/PB atingiram a finalidade pretendida pela norma legal, não há como se cogitar de qualquer prejuízo ao erário (sétimo parágrafo à fl. 50 do anexo 2).

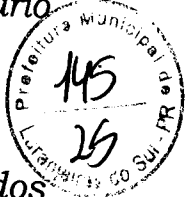
ANÁLISE

7.2.1. O dispositivo legal é claro:

'Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).'

Ao publicar apenas no DOE/PB, o Responsável restringe a competição nos casos em que há licitação, por não alcançar - em tese - firmas de estados vizinhos. No caso em pauta, de dispensa de licitação, ao agir dessa forma, retira dos órgãos de controle federal, como a Controladoria Geral da União - CGU e a Secex/PB deste Tribunal, a possibilidade de exercerem o devido controle, visto que utilizam como fontes de pesquisa e instrumentos de acompanhamento o DOU, conforme estabelecido na Lei de Licitação.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

encargo financeiro e operacional desnecessário e irracional. A prática de 'dar publicidade' a obras financiadas com recursos federais apenas no DOE/PB (...) é, normalmente, ação típica do contexto de irregularidades a que se referiu o Juiz da Vara do Trabalho do Município de Itabaiana - PB, Sr. [OMISSIS], Representante destes autos, conforme relatado nos itens 3/4.7 da instrução pela audiência (fls. 85/107), e deve ser combatida por este Tribunal, no presente caso, rejeitando as razões de justificativa apresentadas em relação a este ponto também.

Informações AC-6469-40/09-1 Sessão: 10/11/2017
Grupo: I Classe: VI Relator: Ministro AUGUSTO
NARDES - Fiscalização -" (grifamos)



Como não houve a publicação neste órgão de imprensa, a medida que se impõe é a anulação do certame e a renovação do processo, com nova publicação e novo prazo para apresentação de propostas.

Cabe ao município avaliar a falha ocorrida, em consonância com o entendimento de que o ente que recebe repasse de verbas federais age como se União fosse, daí que deverá atender o disposto no Art. 21, I, da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto 3.555/2000, publicando o aviso de licitação no Diário Oficial da União.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, entende esta Procuradoria Jurídica que o procedimento licitatório - Pregão presencial nº 16/2017, deve ser anulado por falta de publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União.

É o parecer que submeto à apreciação do Senhor Prefeito Municipal.

Laranjeiras do Sul - PR, em 05 de abril de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, em seu parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a ANULAÇÃO da licitação em epigrafe, por apresentar vícios insanáveis.

ANULO A PRESENTE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 49º, da Lei 8.666/93, Súmulas do Supremo Tribunal Federal, 346º e 473º.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 07 de Abril de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal.





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Termo.de.Anulacao.Pregao.Presencial.016.2017

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Andressa Alves Dias <andressa.nb@outlook.com>, nb@nbinformatica.com.br

25 de abril de 2017 16:54

Boa tarde, em anexo o Termo.de.Anulacao.Pregao.Presencial.016.2017.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.



Termo.de.Anulacao.Pregao.Presencial.016.2017.pdf

403K





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Posto de Saúde - Rua...
CNPJ: 06.948.888/0001-00

TOMO DE ANULAÇÃO

LEITURAS DE CONTAS DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LEITURAS DE CONTAS DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA...
A presente leitura foi realizada em conformidade com o Edital nº 001/2017...

Assessoria Jurídica...
Rua Manoel Pires, 1494 - Fone: (41) 3633-1111

Associação...
Rua Manoel Pires, 1494 - Fone: (41) 3633-1111

Associação...
Rua Manoel Pires, 1494 - Fone: (41) 3633-1111



DECRETO MUNICIPAL Nº 265/2016
O Prefeito Municipal de Virmond, Pr., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 265/2016, resolve:

Art. 1º - Reta Adicional para o Exercício de 2017, valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), imputada às seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Parcelas. Rows include: Despesas com materiais, Despesas com pessoal, Despesas com energia elétrica, Despesas com água e esgoto, Despesas com manutenção de veículos, Despesas com manutenção de equipamentos, Despesas com manutenção de instalações, Despesas com manutenção de mobiliário, Despesas com manutenção de outros bens materiais.

Art. 2º - Como recursos para abate do crédito de que trata o presente Lei, serão utilizados:
Conta Natureza VENCIMENTOS 110.000,00
Conta Natureza OBRIGACÕES PATRONAIS 60.000,00
Conta Natureza OBRIGACÕES PATRONAIS 183 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Nelson Graesski
Virmond, Paraná

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Conceder a servidora TEREZINHA VERENA STANZ, inscrita no RG 7.037.260-6 e CPF 033.556.039-80, o aumento de cargo em percentual de 10% (dez por cento) em virtude de promoção de cargo em comissão para trabalhar nas Funções de Confiança e Lei Municipal nº 817/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2017.

LEI Nº 265/2016

LEI Nº 265/2016 - Reta Adicional para o Exercício de 2017, valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), imputada às seguintes parcelas:

Art. 1º - Reta Adicional para o Exercício de 2017, valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), imputada às seguintes parcelas:

Art. 2º - Como recursos para abate do crédito de que trata o presente Lei, serão utilizados:
Conta Natureza VENCIMENTOS 110.000,00
Conta Natureza OBRIGACÕES PATRONAIS 60.000,00
Conta Natureza OBRIGACÕES PATRONAIS 183 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2017.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 06.948.888/0001-00
Rua Rio Grande do Sul, 1494 - Fone: (41) 3633-1111

LEI Nº 265/2016 - Reta Adicional para o Exercício de 2017, valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), imputada às seguintes parcelas:

Art. 1º - Reta Adicional para o Exercício de 2017, valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), imputada às seguintes parcelas:

Art. 2º - Como recursos para abate do crédito de que trata o presente Lei, serão utilizados:
Conta Natureza VENCIMENTOS 110.000,00
Conta Natureza OBRIGACÕES PATRONAIS 60.000,00
Conta Natureza OBRIGACÕES PATRONAIS 183 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Posto de Saúde - Rua...
CNPJ: 06.948.888/0001-00

TOMO DE ANULAÇÃO

LEITURAS DE CONTAS DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LEITURAS DE CONTAS DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA...
A presente leitura foi realizada em conformidade com o Edital nº 001/2017...

Assessoria Jurídica...
Rua Manoel Pires, 1494 - Fone: (41) 3633-1111

Associação...
Rua Manoel Pires, 1494 - Fone: (41) 3633-1111

Associação...
Rua Manoel Pires, 1494 - Fone: (41) 3633-1111